



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 128/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Câmara Municipal de Barreiras
Protocolo nº 1729
Em 11/12/23, às 11:22 horas
Assinatura do Funcionário

Ementa: Dispõe sobre a substituição de sirenes e alarmes utilizados como sinalizadores de início e término de aulas, de provas e de período de recreio nos estabelecimentos das redes pública e privada de ensino no Município, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

APROVA:

Art. 1º As sirenes e alarmes utilizados como sinalizadores de início e término de aulas, de provas e de período de recreio nos estabelecimentos das redes públicas e privadas de ensino do Município, deverão, gradativamente, serem substituídos por sinaleiros musicais, de acordo com a necessidade de reposição do equipamento.

Art. 2º Os novos estabelecimentos de ensino deverão possuir o equipamento de que trata esta Lei.



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

Art. 3º Os sinaleiros musicais previstos nesta Lei visam à proteção das crianças com Transtorno de Espectro Autista (TEA).

Art. 4º As normas complementares serão objeto de decreto regulamentador.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2023.

CARMÉLIA CARVALHO DE SOUZA

Vereadora/PP



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores e Vereadoras,

O projeto de lei aqui apresentado visa a substituição das sirenes escolares por sinais musicais e luminosos. A iniciativa tem por finalidade tornar o ambiente escolar mais inclusivo e acolhedor para as crianças com Transtorno de Espectro Autista (TEA) e deficiência auditiva.

A ideia é que as escolas municipais e privadas, a partir do ano que vem, troquem gradativamente o sinal sonoro, geralmente alto e estridente, por um sinal musical - mais adequado e indicado por especialistas - para determinar o início e término de cada aula tendo como maior foco diminuir barulhos e ruídos que causam pânico e alterações de comportamento nas crianças atípicas.

Sabemos que é de suma importância de criar um ambiente escolar inclusivo e adaptado às necessidades específicas de cada aluno. Segundo a nova legislação, a substituição dos sinais sonoros pode ocorrer de forma gradativa, levando em consideração a demanda de cada estabelecimento de ensino e o custo envolvido em sua implementação.

Levantamento feito em 2023 pelo o Governo do Estado, detectou que Do total de 1.065 escolas só da rede estadual de ensino, 576 unidades registraram matrículas de estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

A síndrome do Autismo, conhecida como TEA - Transtorno do Espectro do Autismo em um estudo recente conduzido por pesquisadores do New York Genome Center usando a metodologia de sequenciamento do genoma completo (WGS, sigla para o termo em inglês Whole Genome Sequencing), analisou o genoma de 2.064 indivíduos de 516 famílias sem histórico anterior de autismo, porém com um membro autista, e



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

revelou que variações genéticas não herdadas-conhecidas como "mutações de novo"- podem contribuir para o autismo (Turner et al,2017).

Em janeiro outro estudo também demonstrou a importância das variantes genéticas "de novo" na arquitetura genética complexa do TEA, analisando 262 trios de indivíduos de origem japonesa com TEA e seus pais neurotípicos (Takata et al.,2018).

Com isso, podemos dizer que o TEA é um transtorno multigênico e multifatorial envolvendo fatores ambientais, mas o risco é majoritariamente genético. Entretanto, o diagnóstico do autismo é clínico.

Conto com o voto de Vossas Excelências para juntos fazermos um ambiente de estudo melhor para pessoa portadora de TEA.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2023.

CARMÉLIA CARVALHO DE SOUZA

Vereadora/PP